



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/PMB/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, O **MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede administrativa localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 6, Buritis/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.477.909-**, portador do RG nº *848, expedido pela SESP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.085.816/0001-81, com sede na Rua Dona Joana de Gusmão, nº 76, Jardim Guanabara, Campinas/SP, CEP 13.073-370, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. CHRISTIAN JOSEPH SOUZA CARVALHO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº **.771.084-* SSP/SP e do CPF nº ***.149.268-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Oversio Ferreira, nº 364, Jardim Okinawa, Paulínia/SP, CEP 13.141-023, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo para prorrogação do prazo do contrato nº 030/PMB/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 030/PMB/2023**, firmado em 20 de junho de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em Saúde e Segurança do Trabalho, com foco na alimentação de dados no sistema e-Social, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em caráter excepcional e temporário, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 03 (três) meses, com início em 20 de dezembro de 2025 e término em 19 de março de 2026, exclusivamente para garantir a continuidade da prestação dos serviços até a conclusão de novo procedimento licitatório, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO

Em razão da prorrogação excepcional de prazo por mais 03 (três) meses, o valor estimado para o período adicional será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantidas as mesmas condições de pagamento e composição de preços pactuadas no contrato original. Consignada na dotação orçamentária 33.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoas Jurídicas – Ficha 039.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 030/PMB/2023, que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo, permanecendo em pleno vigor.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Buritis/RO, 16 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Valtair Fritz dos Reis Prefeito

CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 11.085.816/0001-81 Representante Legal





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PMB/2023

PROCESSO N° 1005.1.1-2023 (SEMA)

**Adesão Carona à Ata de Registro de Preço de nº 001/CIMCERO/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/CIMCERO/2022
Processo Administrativo nº 1-278/CIMCERO/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADO: CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240.

OBJETO ADITIVO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 030/PMB/2023, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01 - 3.3.90.39.00

FICHA – 39

VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19.03.2026

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

Valtair Fritz dos Reis

Prefeito





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO – CEP. 76.880-000 – Fone (69) 9 9912-5990
CNPJ 01.266.058/0001-44 – sema@buritis.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CHRISTIAN JOSEPH SOUZA CARVALHO**,
CPF: 098.14*.*8-*7 em **18/12/2025 11:12:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1181.1W12.519W.7809.0151, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, **CPF: 572.47*.*9-*7** em **17/12/2025 13:54:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1370.0954.023U.H46R.7885, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.772.9AE** - Tipo de Documento:**TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **VIVIANE SOUZA OLIVEIRA**, **CPF: 981.70*.*2-*5**, em **17/12/2025 - 12:49:44**

Código de Autenticidade deste Documento: **12V1.5A49.644V.K30K.4713**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

